



HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS E O CONSÓRCIO MBH/INTEGRAÇÃO/2008, FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S.A. E TNL PCS S.A., TENDO COMO EMPRESA LÍDER A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A..

ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.B.H – PREGÃO PRESENCIAL 2008/003 - PROCESSO 01.111804.08.42 – CÓPIAS INSERIDAS NO PROCESSO DE COMPRAS HOB N.º 02-118/2009

O HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BERENS, Autarquia do Município de Belo Horizonte, CNPJ N.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Dra. Yara Cristina Neves Marques Barbosa Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Consórcio MBH/Integração/2008**, formado pelas empresas **Telemar Norte Leste S.A.**, estabelecida à Rua General Polidoro, n.º 99, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 33.000.118/0001-79, neste ato representada por Eduardo Paim Caldas de Abreu e **TNL PCS S.A.**, estabelecida à rua Jangadeiros, n.º 48, bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 04.164.616/0001-59, neste ato representada por José Célio Fonseca da Cunha, tendo como empresa líder a empresa Telemar Norte Leste S.A., doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de telefonia decorrente da **Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n.º 2008/003, processo administrativo n.º 01.111804.08.42**, cujas cópias foram apensadas no **processo de compras HOB n.º 02-118/2009**, e em conformidade com as Leis Federais n.º. 8.666/93, n.º. 10.520/02 e n.º. 123/2006 e Decretos Municipais n.ºs. 12.436/06 e 12.976/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, no período de **25/09/2011 à 24/09/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DE FATURAS EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NA REGIÃO II

Considerando o Ato de n.º 7.828 de 18 de dezembro de 2008 proferido pela Anatel nos autos do procedimento administrativo n.º 53500.030759/2008, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, o faturamento no caso de utilização de serviços de Longa Distância na Região II (estados PR, SC, RS, GO, TO, MS, MT, RO, AC e DF), passa a ser feito em nome da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Cidade do rio de Janeiro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, e **BRASIL TELECOM S/A**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “B”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo ao contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **"2301.0001.10.122.000.2900/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$153.883,21(cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos); 2301.0002.10.302.030.2616/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$314.823,43(trezentos e quatorze mil,**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS E O CONSÓRCIO MBH/INTEGRAÇÃO/2008, FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S.A. E TNL PCS S.A., TENDO COMO EMPRESA LÍDER A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A..

ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.B.H – PREGÃO PRESENCIAL 2008/003 - PROCESSO 01.111804.08.42 – CÓPIAS INSERIDAS NO PROCESSO DE COMPRAS HOB N.º 02-118/2009

oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos); 2301.0003.10.302.030.2620/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total de R\$38.991,21(trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, e vinte e um centavos)."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo ao contrato no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do CONTRATANTE.

**YARA CRISTINA NEVES MARQUES BARBOSA RIBEIRO,
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**PERLA VANESSA SILA PEREIRA
CPF N°977.746.936-53**

**CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF N°037.204.176-03
TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de Compras n.º 02-118/2009

Objeto do contrato: Prestação do serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e serviço móvel pessoal (SMP) integrada, incluindo a cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis e fixos, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.B.H – PREGÃO PRESENCIAL 2008/003 - PROCESSO 01.111804.08.42 .

Prazo de vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 25/09/2011 à 24/09/2012.

Dos pagamentos de faturas em caso de utilização dos serviços de longa distância na Região II: Considerando o Ato de n.º 7.828 de 18 de dezembro de 2008 proferido pela Anatel nos autos do procedimento administrativo n.º 53500.030759/2008, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, o faturamento no caso de utilização de serviços de Longa Distância na Região II (estados PR, SC, RS, GO, TO, MS, MT, RO, AC e DF), passa a ser feito em nome da TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Cidade do rio de Janeiro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, e BRASIL TELECOM S/A, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal , no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “B”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43.

Dotação orçamentária: 2301.0001.10.122.000.2900/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$153.883,21(cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos); 2301.0002.10.302.030.2616/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$314.823,43(trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos); 2301.0003.10.302.030.2620/339039-07, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total de R\$38.991,21(trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, e vinte e um centavos).

Data de assinatura: ____/____/____

YARA CRISTINA NEVES MARQUES BARBOSA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

DESPACHO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Processo de Compras n.º 02-118/2009

Objeto do contrato: Prestação do serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e serviço móvel pessoal (SMP) integrada, incluindo a cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis e fixos, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.B.H – PREGÃO PRESENCIAL 2008/003 - PROCESSO 01.111804.08.42 .

Sra. Superintendente,

Segue para ratificação de V. Sa o segundo termo aditivo ao contrato celebrado entre o HOB e o **Consórcio MBH/Integração/2008**, formado pelas empresas **Telemar Norte Leste S.A.**, CNPJ 33.000.118/0001-79, e **TNL PCS S.A.**, CNPJ 04.164.616/0001-59, para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no período de 25/09/2011 à 24/09/2012, e inclusão de cláusula de alteração do faturamento em caso de utilização dos serviços de longa distância na Região II, considerando o Ato de n.º 7.828 de 18 de dezembro de 2008 proferido pela Anatel nos autos do procedimento administrativo n.º 53500.030759/2008, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, o faturamento no caso de utilização de serviços de Longa Distância na Região II (estados PR, SC, RS, GO, TO, MS, MT, RO, AC e DF), passa a ser feito em nome da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, e **BRASIL TELECOM S/A**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “B”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

LUIZ ALBERTO RIBEIRO VIEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

DESPACHO – SUPERINTENDENTE

Processo de Compras n.º 02-118/2009

Objeto do contrato: Prestação do serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e serviço móvel pessoal (SMP) integrada, incluindo a cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis e fixos, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.B.H – PREGÃO PRESENCIAL 2008/003 - PROCESSO 01.111804.08.42 .

Autorizo o segundo termo aditivo ao contrato celebrado entre o HOB e o **Consórcio MBH/Integração/2008**, formado pelas empresas **Telemar Norte Leste S.A.**, CNPJ 33.000.118/0001-79, e **TNL PCS S.A.**, CNPJ 04.164.616/0001-59, para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no período de 25/09/2011 à 24/09/2012, e inclusão de cláusula de alteração do faturamento, considerando o Ato de n.º 7.828 de 18 de dezembro de 2008 proferido pela Anatel nos autos do procedimento administrativo n.º 53500.030759/2008, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, o faturamento no caso de utilização de serviços de Longa Distância na Região II (estados PR, SC, RS, GO, TO, MS, MT, RO, AC e DF), passa a ser feito em nome da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Cidade do rio de Janeiro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, e **BRASIL TELECOM S/A**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal , no SIA Sul Área de Serviços Públicos, Lote “D”, Bloco “B”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

YARA CRISTINA NEVES MARQUES BARBOSA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS